



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM ITINERANTE –
PROEBOM 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA DO SUL

A Prefeitura Municipal de Colinas da Sul, juntamente com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), torna público o presente Edital de Chamamento para o preenchimento de vagas no **Programa Educacional Bombeiro Mirim Itinerante (PROEBOM)**, Edição 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROEBOM é uma iniciativa educativa e social, com o objetivo de fortalecer a autoestima, a disciplina e o senso de responsabilidade social e comunitária dos participantes, além de prevenir situações de risco. O programa é destinado a crianças com idade entre 9 e 11 anos, com duração de 21 dias.

2. DO OBJETO

Este Edital visa a seleção e o preenchimento de **30 (trinta) vagas**, sendo **25 (vinte cinco)** para preenchimento imediato e **05 (cinco) vagas** para o cadastro reserva, para o Programa Educacional Bombeiro Mirim Itinerante, período vespertino.

3. DO EMBASAMENTO LEGAL

O Programa é regido pelas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e nº 14.805, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim).

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente online. Através do Link: <https://inscricao.bombeiros.go.gov.br/inscricao.jsf>. A seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio eletrônico, o qual será gravado para fins de auditoria.

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Inscrições: 08/09/2025 a 09/09/2025

Sorteio: 10/09/2025

5. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

Os responsáveis pelos candidatos sorteados deverão comparecer ao local de matrícula para formalizar a inscrição e validar os documentos enviados online. O não comparecimento no prazo estipulado resultará na perda da vaga, que será repassada para o cadastro de reserva.

Data e Local da Matrícula:

A matrícula será no dia 10 de setembro de 2025, na secretaria de Assistência Social de Colinas do Sul.

Documentos Obrigatórios (cópias impressas):

- Identidade e CPF do responsável e da criança
- Declaração de Escolaridade
- Atestado médico atualizado que certifique a aptidão física da criança para as atividades do programa
- Comprovante de Endereço.

6. DO CRONOGRAMA E LOCAL DAS ATIVIDADES

O programa terá atividades de segunda a sexta-feira, das 13h45 às 17h15, e aos sábados, das 08h00 às 11h45. O lanche e o material didático serão fornecidos pela Prefeitura de Colinas do Sul.

- **Reunião de Pais e/ou Responsáveis:** 10 de setembro de 2025, às 18h00 (local à confirmar)
- **Início das Atividades:** 11 de setembro de 2025.
- **Local das Atividades:** Escola Municipal Maria Auxiliadora

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inclusão de crianças atípicas no programa é permitida, desde que tenham aptidão para executar **todas** as atividades, cabendo à Prefeitura de Colinas do Sul fornecer um profissional habilitado para o acompanhamento, se necessário. A declaração falsa ou inexata em qualquer documento resultará na eliminação do

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



candidato. O cadastro reserva será acionado com prazo máximo de 03 (três) dias do **início** do curso, caso haja desistência. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROEBOM.

Colinas do Sul, aos 08 dias de Setembro de 2025.

AURO SANTARÉM VENTURA DOS SANTOS
Gestor Executivo